



# Diário da Justiça

Nº 5226 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 364 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	05
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	06
CÂMARAS CRIMINAIS .....	14
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	15
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	50
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	52
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	72
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	106
CRIME .....	167
JUIZADOS ESPECIAIS .....	168

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	170
CRIME .....	270
JUIZADOS ESPECIAIS .....	281

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	282
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	282
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	284
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	297
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	322
INTERIOR .....	326
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

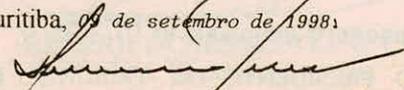
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000568

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73261/98, resolve

### EXONERAR

a pedido e a partir de 10 de julho de 1998, **JOSÉ REINALDO DA SILVA**, do cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

## AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trota Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Jesus Esteves Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOCTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOCTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOCTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Barros"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFÍ MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Barros"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFÍ MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Barros"
QUINTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

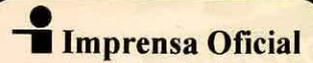
QUINTAS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477

Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29x42cm)
Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000569

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70499/98, resolve

EXONERAR

a pedido, DANIELE CASAL HOFFMANN do cargo de Agente de Conservação B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 17 de agosto de 1998, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000570

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir 04 de setembro de 1998, LEODOLARA MARIA MIGUEL UEDA, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, simbolo DAS-4, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000571

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir 04 de setembro de 1998, CARMEN TEREZINHA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, simbolo DAS-4, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

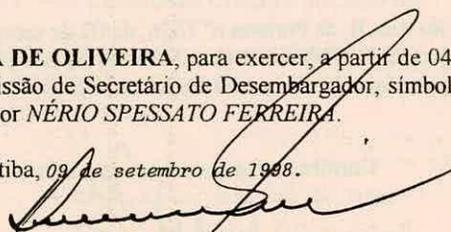
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000572

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## NOMEAR

**CARMEN TEREZINHA DE OLIVEIRA**, para exercer, a partir de 04 de setembro de 1998, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador **NÉRIO SPESSATO FERREIRA**.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

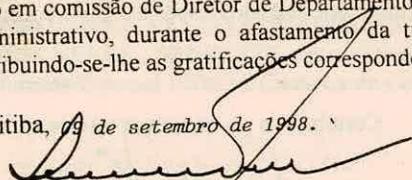
PORTARIA Nº 00856

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

**ADILENE HAVRO FERRARI**, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 24 de setembro de 1998, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento Administrativo, durante o afastamento da titular **CLEIDE ESPER FAGUNDES**, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

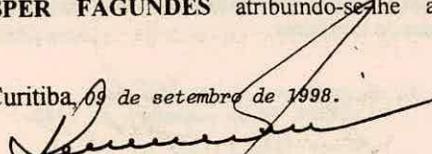
PORTARIA Nº 00857

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

**CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO**, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 27 de agosto de 1998, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento Administrativo, durante os dias restantes de férias da titular **CLEIDE ESPER FAGUNDES** atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

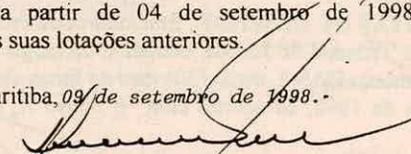
PORTARIA Nº 00858

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## LOTAR

**NERI CARLOS PORTES GRUBER**, Assessor Jurídico F9, **LUCIMARA RITA TONINELLO**, Técnico Judiciário D6, e **VALÉRIA MARIA ACCIOLY CARDOSO DA SILVEIRA**, Oficial Judiciário C8, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador **NÉRIO SPESSATO FERREIRA**, a partir de 04 de setembro de 1998, ficando, em consequência, revogadas as suas lotações anteriores.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

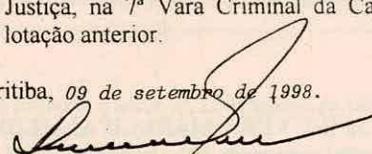
PORTARIA Nº 00859

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71582/98, resolve

## LOTAR

**JUSSARA REGINA BRANCO**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 7ª Vara Criminal da Capital, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

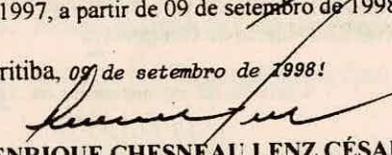
PORTARIA Nº 00860

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77841/98, resolve

## AUTORIZAR

**MARCIO CELSO COSTA SCHÖN**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, a usufruir os vinte (20) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 09 de setembro de 1998.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

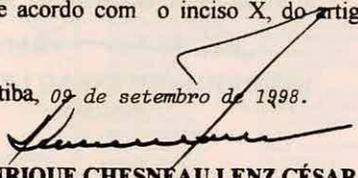
PORTARIA Nº 00861

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74276/98, resolve

**CONCEDER**

a **CIRÊNIA FREITAS DE RESENDE**, funcionária da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição do Tribunal de Justiça, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 04 de setembro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

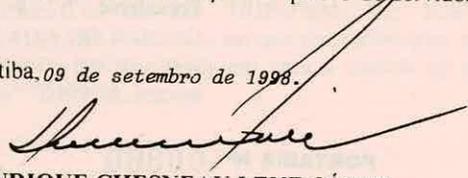
PORTARIA Nº 00862

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77790/98, resolve

**REVOGAR**

a pedido, a designação da Bel. **VERA MARIA D'ALMEIDA SANTOS** para compor, como membro, a comissão instaurada pela Portaria nº 584, de 11 de maio de 1998, destinada a elaborar estudos sobre a reestruturação do quadro de servidores do Poder Judiciário.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

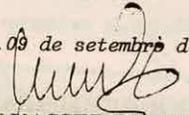
PORTARIA Nº 00863

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 30059/98, resolve

**DERROGAR**

os efeitos da Portaria nº 189, de 11 de fevereiro de 1998, na parte referente a designação de **MARCOS ROGÉRIO PORTES** para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Vice-Presidente

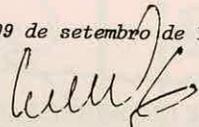
PORTARIA Nº 00864

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 75069/98, resolve

**DERROGAR**

a pedido, os efeitos do item II, da Portaria nº 1626, de 02 de setembro de 1997, na parte referente a designação de **IVONE GONÇALVES AVELAR** para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais da Comarca de Londrina.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Vice-Presidente

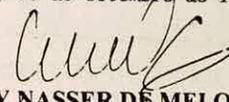
PORTARIA Nº 00865

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 56874/98, resolve

**DERROGAR**

a pedido, os efeitos da Portaria nº 779, de 27 de julho de 1998, na parte referente a designação de **WASHINGTON LUIZ KNIPPELBERG MARTINS** para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Sarandi.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Vice-Presidente

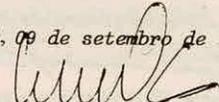
PORTARIA Nº 00866

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 72825/98, resolve

**DERROGAR**

a pedido, a Portaria nº 314, de 29 de janeiro de 1997, na parte referente a designação de **ANA CLAUDIA NEVES RENNÓ** para exercer as funções de Juiz Leigo do Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 00867

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 74812/98, resolve

## DERROGAR

I - os efeitos da Portaria nº 818, de 14 de agosto de 1998, na parte referente à designação de **ROBSON JOSÉ HRUSCHKA** para exercer as funções de Juiz Leigo dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Cascavel.

II - a pedido, a Portaria nº 340, de 16 de março de 1998, na parte referente à designação de **RUY ALBERTO ZIBETTI** para exercer as funções de Juiz Leigo do Juizado Especial Cível da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 00868

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 6110/98, resolve

## DESIGNAR

**ADRIANA CARRILHO DANNA, PAULO ROGÉRIO TSUKASSA DE MAEDA e FÁBIO FERNANDES NEVES BENFATTI**, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 00869

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 67226/98, resolve

## DESIGNAR

**THOMIRES ELIZABETH PAULIV BADARÓ**, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Ribeirão do Pinhal, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

## PORTARIA Nº 00870

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 67340/98, resolve

## REVOGAR

a pedido, os efeitos da Portaria nº 1992, de 06 de novembro de 1997, referente à designação de **HÉLIO VIEIRA NETO** para exercer as funções de Juiz Leigo junto aos Juizados Especiais da Comarca de Rolândia.

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

## DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

## RELAÇÃO Nº 10/98

10/09/1998.

**PROTOCOLO** : 47.199/98.

**ASSUNTO**: Solicita retorno do Dr. Rodrigo Brum Lopes, Juiz de Direito da Comarca de União da Vitória, junto a Comarca de Ipiranga.

**INTERESSADO**: Dr. Roberto Gomes de Lima, Prefeito Municipal de Ipiranga.

**DESPACHO** : "Face a informação retro, o pedido está prejudicado. Arquive-se. Em, 27 de agosto de 1998. Darcy Nasser de Melo, Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça".

**PROTOCOLO** : 56.085/98.

**ASSUNTO**: Requer Licença Especial, a partir de 02 de agosto de 1999.

**INTERESSADO**: Dra. Míla Aparecida Alves da Luz.

**DESPACHO** : "Aguarde-se oportunidade. Em, 28 de agosto de 1998. Darcy Nasser de Melo, Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça".

**PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**  
Diretor do Departamento da Magistratura,

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

-DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIOSECRETARIAEXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 52/98

**CONTRATO**: de prestação de serviços do ramo de chaveiro.

**EXPEDIENTE**: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 71.344/97.

**FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**CONTRATADA**: **D.M.C.C. - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

**OBJETO**: prestação de serviços do ramo de chaveiro, com fornecimento de mão de obra especializada.

PREÇOS: valor mensal estimado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça para o exercício de 1998, através do elemento 3.3.90.39.00 devidamente empenhado pela Nota de Empenho nº 01841/1998, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça, em 06 de agosto de 1998.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 04 de setembro de 1998.

**ROSELDO PORTUGAL BACELLAR**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### CÂMARAS CÍVEIS

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 09-09-1998

Relação No. 1998.03416 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Devanyr Dutra da Silva	001	0071192-8
Edna Wauters	001	0071192-8

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 10-09-1998

#### Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0071192-8 **Agravo de Instrumento**  
Protocolo : 1998/73440  
Comarca : Londrina  
Vara : 9ª Vara Cível  
Ação Originária : 9700000449 Ação de Despejo  
Agravante : Manoel Fernandes da Silva  
Advogado : Devanyr Dutra da Silva  
: Edna Wauters  
Agravado : Espólio de Benedita Couto Araújo  
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível  
Relator : Des. Ulysses Lopes

1. O presente recurso não merece seguimento, porque manifestamente inadmissível.

Alinho, para tanto, quatro motivos.

O primeiro: consta da petição de endereçamento do recurso (fs. 02/03) que foi extraído dos autos nº 449/97. Esse se referem, segundo documento de f. 09, à uma ação de despejo ajuizada pelo Espólio de Benedita Couto Araujo em face de Manoel Fernandes da Silva, agravante.

Estranhamente, das razões de recurso (fs. 04/05) constam partes e autos diversos, com referência à uma ação revisional de alimentos. Tal foi certificado à f. 15a.

O segundo: não foi cumprido o disposto no artigo 524, III, do Código de Processo Civil. Da petição recursal não consta o nome nem o endereço do advogado do agravado. Aliás, sequer o nome desse foi mencionado.

O terceiro: o recorrente não procedeu ao obrigatório traslado de todas as peças elencadas no artigo 525, inciso I, do Código de Processo Civil. Não instruiu as razões de recurso com as procurações outorgadas aos advogados de ambas as partes. E o substabelecimento ao advogado do agravante (f. 08) não supre a exigência legal, porque desacompanhado da procuração outorgada à advogada substabelecida. Aliás, no substabelecimento sequer consta que o agravante tenha outorgado poderes àquela advogada.

Já decidiu o Superior Tribunal de Justiça, no Agravo Regimental na Suspensão de Segurança nº 525-RJ, rel. Min. Bueno de Souza (RSTJ 93/23): "A apresentação de substabelecimento não dispensa que o mesmo se faça acompanhar do instrumento de procuração que o legítima, de modo a verificar a regularidade da representação processual". Consta do corpo do acórdão: "Neste sentido o acórdão

proferido no Agravo Regimental no AG 113.993-DF, Relator Ministro Eduardo Ribeiro, cuja ementa ficou assim redigida: 'Agravo de Instrumento. Traslado deficiente. Nos termos do art. 544, § 1º, do Código de Processo Civil, na redação da Lei nº 8.950/94, não se conhece de agravo se ausente do seu traslado a procuração outorgada ao advogado do agravado, não sendo suficiente a apresentação do substabelecimento, pois essencial a cópia da procuração dada ao advogado substabelecido, para se aferir a regularidade da representação.'.

O quarto: além das peças obrigatórias, o recurso também não foi instruído com as peças necessárias à apreciação da matéria suscitada.

A decisão agravada considerou intempestiva apelação ajuizada pelo agravado (f. 06). Esse sustenta a tempestividade fundado na interrupção do prazo recursal, por força da oposição de embargos de declaração. Para se aferir a alegada tempestividade seria necessário, no mínimo, o traslado da certidão de intimação da sentença, da data da oposição dos embargos de declaração e da decisão que decidiu esses embargos. O agravante limitou-se a juntar a petição de endereçamento da apelação (f. 11).

A respeito Theotônio Negrão ("Código de Processo Civil e legislação processual em vigor", Ed. Saraiva, 29ª ed., 1998, notas 1a, 4 e 5 do artigo 525, págs. 432/433) anota, respectivamente:

"É ônus do agravante a formação do instrumento. Estando este incompleto, por ausência de alguma das peças obrigatórias, deverá o relator negar-lhe seguimento (art. 557 do CPC), descabida diligência para anexação de alguma de tais peças (1ª conclusão do CETARS).".

"O inciso I especifica as peças obrigatórias. Mas existem, ainda, peças necessárias, a saber, as mencionadas pelas peças obrigatórias e todas aquelas sem as quais não seja possível a correta apreciação da controvérsia; a sua falta, no instrumento, acarreta o não conhecimento do recurso, por instrução deficiente (RT 736/304, JTJ 182/211).".

"É dever do agravante juntar as peças essenciais (tanto as obrigatórias como as necessárias - v. nota anterior) à compreensão da controvérsia. Se não fizer, seu recurso corre o risco de não ser conhecido, por instrução deficiente.".

2. Por tais fundamentos nego seguimento ao recurso, com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.

Des. Ulysses Lopes - Relator

Relação No. 1998.03426 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriana Pastre	001	0068896-6
Arlei Azolin	002	0070398-6
Aulo Augusto Prato	003	0071268-7
Fábio Popoff	003	0071268-7
Hélio Falchi	001	0068896-6
Isabel Ribeiro de Almeida	001	0068896-6
Ivan Ariovaldo Pegoraro	003	0071268-7
José Valter Rodrigues	002	0070398-6
Luiz Carlos Radino Lamego	001	0068896-6
Luiz Fernando Martins Bonette	001	0068896-6
Marcelo Antonio Theodoro	002	0070398-6
Marcos Leate	003	0071268-7
Marcos Luzie Gadotti de Oliveira	001	0068896-6
Maria Eugênia Ferraz do Amaral Bodra	001	0068896-6
Marili Daluz Ribeiro Taborda	002	0070398-6
Marion Aranha Pacheco Muggiati	002	0070398-6
Valdomiro Jacintho Rodrigues	003	0071268-7

#### Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0068896-6 **Agravo de Instrumento**  
Protocolo : 1998/54810  
Comarca : Curitiba  
Vara : 15ª Vara Cível  
Ação Originária : 9800000440 Cautelar Inominada  
Agravante : Fiat Allis Latino Americana Ltda  
Advogado : Marcos Luzie Gadotti de Oliveira  
: Luiz Carlos Radino Lamego  
: Adriana Pastre  
: Isabel Ribeiro de Almeida  
: Hélio Falchi  
: Maria Eugênia Ferraz do Amaral Bodra  
Agravado : Tracom Comercial de Tratores e Equipamentos Ltda  
Advogado : Luiz Fernando Martins Bonette

Requerente : Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná  
 Requerido : Município de Apucarana  
 Interessado : Bernardo Guilherme Schlieper  
 Distribuição por dependência em 03/09/1998  
 Relator : Des. Telmo Chereim

**Ação Rescisória (OE)**

297º Processo : 0071155-5  
 Protocolo : 1998/76485  
 Comarca : Curitiba  
 Ação Originária : 519251 Mandado de Segurança  
 Autor : Almor de Mello  
 Advogado : Lenir Gonçalves da Silva  
 Réu : Lenir Gonçalves da Silva Filho  
 Estado do Paraná  
 Distribuição Automática em 01/09/1998  
 Relator : Des. Telmo Chereim  
 Revisor : Des. Ângelo Zattar

**Dúvida de Competência Cível (OE)**

298º Processo : 0062766-9/01  
 Protocolo : 1997/58465  
 Comarca : Umarama  
 Vara : 2ª Vara Cível  
 Ação Originária : 627669 Apelação Cível  
 Suscitante : Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
 Suscitado : Sétima Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná  
 Interessado : Antonio Josino de Melo  
 Advogado : José Antonio Trento  
 Interessado : Luiz Carlos Fernandes Domingues  
 Advogado : Amaury de Paiva  
 Interessado : Katia Virginia Veltrini Amud Zuin  
 Advogado : Jane Castanha  
 Distribuição Automática em 02/09/1998  
 Relator : Des. Telmo Chereim

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 01 de Setembro de 1998 à 04 de Setembro de 1998.

Curitiba, 09 de Setembro de 1998.

*Nasser de Melo*  
 Des. Nasser de Melo  
 Vice-Presidente

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

RELAÇÃO N.º

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/98 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Presidente da Comissão de Concurso, para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, e, consoante disposições do artigo 9º, itens 17, 18 e 20 do Regulamento do Concurso, torna público que foram aprovados os seguintes candidatos, em ordem de classificação:

- |                                       |      |
|---------------------------------------|------|
| 1. ROGÉRIO DE ASSIS                   | 7,90 |
| 2. FERNANDO SWAIN GANEM               | 7,72 |
| LUCIANO CARRASCO F. SOUZA             | 7,72 |
| 3. JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA        | 7,65 |
| 4. JOÃO LUIZ DE TOLEDO PASTORELLI     | 7,52 |
| 5. FABIANE PIERUCCINI                 | 7,37 |
| 6. JOÃO CAMPOS FISCHER                | 7,32 |
| 7. MARCEL LUIS HOFFMANN               | 7,30 |
| MARCOS ANTONIO FRASON                 | 7,30 |
| 8. ANTONIO FRANCO F. DA COSTA NETO    | 7,27 |
| 9. JOSÉ FOGLIA JÚNIOR                 | 7,20 |
| 10. ELAINE CRISTINA SIROTI            | 7,17 |
| 11. FLÁVIO DARIVA DE RESENDE          | 7,15 |
| 12. JOÃO LUIZ M. DE ALBUQUERQUE FILHO | 7,07 |
| VANESSA DE SOUZA CAMARGO              | 7,07 |
| 13. LUCIANE BORTOLETO                 | 7,05 |
| 14. MANUELA SIMON PEREIRA             | 7,00 |
| 15. FABIANA PASSOS DE MELC            | 6,97 |
| 16. LETÍCIA ZÉTOLA PORTES             | 6,95 |
| MAURICIO BOER                         | 6,95 |
| 17. FABIANO BERBEL                    | 6,92 |
| KELLY S. MOLETA                       | 6,92 |

- |  |      |
|--|------|
| 18. JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER | 6,90 |
| 19. RUTE LEMUCH CASTILHO               | 6,87 |
| 20. LUCIANA VARELLA                    | 6,77 |
| 21. ADRIANA CARRILHO DANNA             | 6,75 |
| DENISE TEREZINHA C. DE M. KRUEGER      | 6,75 |
| JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO              | 6,75 |
| PATRICIA DE MELLO BRONZETTI            | 6,75 |
| 22. FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS     | 6,72 |
| GUILHERME CUBAS CESAR                  | 6,72 |
| MARCOS VINÍCIUS CHRISTO                | 6,72 |
| 23. FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS       | 6,65 |
| ROMERO TADEU MACHADO                   | 6,65 |
| 24. ADRIANA DE LOURDES SIMETTE         | 6,60 |
| 25. ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES         | 6,55 |
| LEO HENRIQUE FURTADO ARAÚJO            | 6,55 |
| MARCELO DE RESENDE CASTANHO            | 6,55 |
| PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO    | 6,55 |
| VANESSA DE BIASIO MAZZUTTI             | 6,55 |
| 26. JULIANO ALBINO MÂNICA              | 6,52 |
| 27. DOUGLAS MARCEL PERES               | 6,50 |
| GUILHERME FREDERICO H. DENZ            | 6,50 |
| 28. MÁRCIA PUGLIESI                    | 6,47 |
| 29. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO          | 6,45 |
| RICARDO JOSÉ RIZKALLAH                 | 6,45 |
| 30. FREDERICO MENDES JUNIOR            | 6,42 |
| LIA SARA TEDESCO                       | 6,42 |
| SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES       | 6,42 |
| 31. DENISE DAMO COMEL                  | 6,37 |
| 32. FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES       | 6,35 |
| 33. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO  | 6,32 |
| 34. DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA        | 6,30 |
| 35. ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI       | 6,27 |
| RAQUEL MACHADO CARLEIAL                | 6,27 |
| 36. EDERSON ALVES                      | 6,25 |
| KANDY TAKAHASHI                        | 6,25 |
| ROSÂNGELA FAORO                        | 6,25 |
| 37. DEBORA CARLA PORTELA               | 6,22 |
| LETICIA MARINA CONTE                   | 6,22 |
| 38. LEONARDO RIBAS TAVARES             | 6,20 |
| 39. JOSÉ BASSO JÚNIOR                  | 6,17 |
| 40. ROBERTA CARMEN SCRAMIM             | 6,12 |
| 41. EVANDRO PORTUGAL                   | 6,10 |
| 42. GILBERTO ROMERO PERIOTO            | 6,05 |
| JOÃO BATISTA SPAINER NETO              | 6,05 |

Os candidatos acima deverão formalizar requerimento de inscrição definitiva no período de 17 a 28 de setembro do corrente ano, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais e expressos, instruído com os seguintes documentos (artigo 12 do Regulamento - Concurso/98):

- a) original ou fotocópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, se não tiver sido apresentado anteriormente;
- b) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito o candidato;
- c) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- d) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função;
- e) folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
- f) atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
- g) currículo vitae detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que teve residência nos últimos dez (10) anos, dos estabelecimentos de ensino cursados, e dos empregos particulares e funções públicas exercidos;
- h) declaração, subscrita de próprio punho, que conhece todas as prescrições do edital do concurso, que a elas se sujeita e que preenche os requisitos previstos no artigo 4º;
- i) relação de, no mínimo, cinco (05) autoridades judiciárias, professores ou empregadores com os quais tenha estado em contato profissional, indicando seus endereços atualizados e completos. A essas pessoas serão solicitadas informações, em caráter sigiloso, a respeito do requerente.

OBS.: O requerimento deverá ser entregue na Secretaria do Concurso observado o prazo regulamentar.

Nos termos do artigo 12, item 2, é vedada a prorrogação de prazo para juntada de documentos, ou para suprir falha do requerimento.

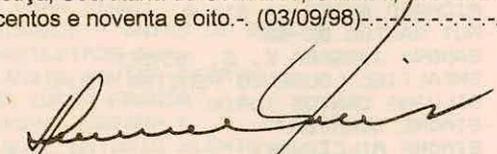
Os candidatos estão convocados a comparecer no Centro de Assistência Médica e Social (Palácio da Justiça, - sobre-loja), no período de 14 a 18 de setembro do corrente ano, para retirar as solicitações dos exames de saúde, bem como agendar os exames clínicos e psiquiátricos, nos termos do artigo 11 do Regulamento do Concurso.

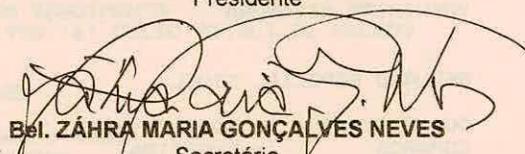
Juntamente com o requerimento de inscrição definitiva o candidato deverá

apresentar os títulos que possui, nos termos do respectivo Regulamento.

As provas orais serão realizadas nos dias 19 a 22 de outubro do corrente ano, no 10º andar deste Palácio da Justiça, em horário a ser divulgado oportunamente.

Tribunal de Justiça, Secretaria de Concurso, Curitiba, aos três dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e oito.-. (03/09/98)-----

  
Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

  
Bel. ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES  
Secretária

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 09/98

#### PUBLICAÇÃO DE VISTA

Vista ao doutor Celso Antonio Rossi, para se manifestar, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista os novos elementos de provas produzidos após a apresentação das alegações finais.

Processo Administrativo nº 95.1163-8.

Indiciado: P. P. P.

Advogado: Dr. Celso Antonio Rossi.

Curitiba, 10 de setembro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 39/98

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.091-0.

INDICIADA: M. V. P.

ADVOGADOS: WILSON A. XAVIER KUSTER e JUAREZ XAVIER KUSTER.

"2.) Intime-se a douda defesa, após, para, no prazo de cinco (05) dias, ofertar as alegações finais, regularizando sua representação nos autos, vez que finda a instrução processual. Curitiba, 28 de agosto de 1998. ass. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 10 de setembro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

29/98

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

##### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 97.255-1/1.

RECORRENTE: J. M. S.

ADVOGADOS: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO e RENATO ANDRADE.

RECORRIDO: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

RELATOR: DES. TADEU COSTA.

ACÓRDÃO Nº 8125.

LIVRO: CM -55.

FLS: 91/99.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA - Tabelião. Atos notariais praticados fora da área geográfica de sua delegação. Documentos apreendidos fora da serventia. Faltas funcionais justificando a pena disciplinar imposta. Recurso desprovido.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

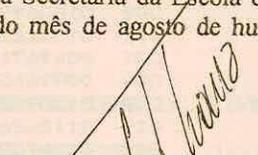
Curitiba, 10 de setembro de 1998.

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/98

O Doutor Antonio Carlos Choma, D.D. Coordenador Geral do Curso de Preparação à Magistratura, em Jacarezinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Escola,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que do dia 03 ao dia 30 de novembro de 1998, estarão abertas as inscrições para o primeiro teste seletivo para preenchimento das 70 (setenta) vagas do 2º CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA, em Jacarezinho, a ser ministrado a partir de fevereiro de 1999, com 800 (oitocentas) horas-aulas. O Curso funcionará na Faculdade de Direito do Norte Pioneiro, na Avenida Manoel Ribas, Nº 711, Centro, com turma no horário das 19:30 às 23:00, de segunda a sexta-feira, com as seguintes disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Linguagem Forense, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Tributário, Técnica Estrutural da Sentença e Estágios Cível e Criminal. Para o preenchimento das vagas será realizado teste de conhecimentos jurídicos versando sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal. As inscrições poderão ser feitas na Faculdade de Direito, no horário das 19:30 às 23:00 horas, mediante apresentação da seguinte documentação: RG, CPF, cópia do diploma de bacharel em Direito ou declaração de que está cursando o último período do curso; duas fotografias 3x4; pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O teste será realizado no dia 04 de dezembro de 1998 (Sexta-feira), às 20:00 horas, na Faculdade de Direito do Norte Pioneiro. O resultado será afixado em edital, na Secretaria da Escola, no dia 11 de dezembro de 1998. Do dia 14 ao dia 31 de dezembro, o candidato aprovado deverá efetuar a matrícula.

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura de Jacarezinho, aos trinta e um dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e oito (31.08.98).

  
Antonio Carlos Choma  
Coordenador

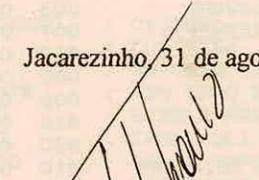
#### PORTARIA Nº 01/98

O Juiz de Direito Antonio Carlos Choma, Coordenador da ESCOLA DA MAGISTRATURA DE JACAREZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

#### NOMEAR

Os Doutores LOURIVAL PEDRO CHEMIN, ROBERTO ARTHUR DAVID, RENATO BERNARDI, ODONÉ SERRANO JÚNIOR, SÂMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES para, sob a presidência do Coordenador, comporem a comissão encarregada da elaboração, aplicação e correção das provas dos candidatos inscritos ao Primeiro Curso de Preparação à Magistratura, ex-vi do art. 6º, do Regulamento.

Jacarezinho, 31 de agosto de 1998

  
Antonio Carlos Choma  
Coordenador

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## RESOLUÇÃO Nº 1445/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve **CONCEDER** licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL COMPLEMENTAÇÃO
IVALDO BAZOTTI Promotor de Justiça de entrância intermediária Nova Esperança	11446/1998	90	03/04/98	03/04/98

Curitiba, 01 de setembro de 1998.

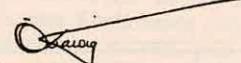
  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1446/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a **INCORPORAÇÃO** ao acervo do serviço público dos membros do Ministério Público abaixo indicados, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL COMPLEMENTAÇÃO
HELIO DE OLIVEIRA CARDOSO Promotor de Justiça de entrância final Londrina	10825/1998 R. G. Nº 1.272.299-0	22	22/10/79	22/10/84
OCTACILIO SACERDOTE FILHO Promotor de Justiça de entrância inicial Camolna Grande do Sul	11461/1998 R. G. Nº 3.801.750-0/PR	180	23/10/91	23/10/96

Curitiba, 01 de setembro de 1998.

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1469/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve **CONCEDER** licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL COMPLEMENTAÇÃO
JOÃO R. DE ALMEIDA SOBRINHO Promotor de Justiça de entrância final Ez. do Iguaçu	11669/1998	90	11/08/94	11/08/98 586/98

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### PORTARIA Nº 515/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98 de 20.04.98, da Presidência deste Tribunal, e de conformidade com o contido na Resolução nº 20.251, de 24.06.98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no Diário da Justiça da União nº 136, Seção 1, página 2, de 20.07.98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 7.532/98-TRE,

### RESOLVE

**CONCEDER duas diárias e meia** aos Chefes de Cartório e servidores requisitados abaixo relacionados, por motivo de deslocamento às cidades de Maringá e Cascavel, conforme abaixo discriminado, no período de 09 a 11 de setembro do ano em curso, para participarem do Curso de Microcomputadores Interligados em Rede da Justiça Eleitoral, a ser ministrado pelo SENAC:

### SENAC DE MARINGÁ - DIAS 10 E 11 DE SETEMBRO DE 1998

**Nome:** Saradiane Dala Rosa Padilha  
**CPF :** 929 021 709 04  
**Cargo:** Chefe de Cartório da 31ª Zona Eleitoral de Campo Mourão  
**Valor unitário:** R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)  
**Valor total:** R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Nome:** Waldemir Arnaz Luiz  
**CPF :** 233 055 259 91  
**Cargo:** Servidor Requisitado pelo Cartório da 31ª Zona Eleitoral de Campo Mourão  
**Valor unitário:** R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)  
**Valor total:** R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

**Nome:** Ana Cecília Tramonte Arantes  
**CPF :** 929 529 179 49  
**Cargo:** Chefe de Cartório da 141ª Zona Eleitoral de Campo Mourão  
**Valor unitário:** R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)  
**Valor total:** R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Nome:** Deferson Luiz Lessak  
**CPF :** 026 207 269 66  
**Cargo:** Servidor Requisitado pelo Cartório da 141ª Zona Eleitoral de Campo Mourão  
**Valor unitário:** R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)  
**Valor total:** R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

**Nome:** Adailton Leite dos Santos  
**CPF :** 424 189 849 15  
**Cargo:** Chefe de Cartório da 183ª Zona Eleitoral de Campo Mourão  
**Valor unitário:** R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)  
**Valor total:** R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Nome:** Rubens Bathke Junior  
**CPF :** 812 739 759 87  
**Cargo:** Servidor Requisitado pelo Cartório da 183ª Zona Eleitoral de Campo Mourão  
**Valor unitário:** R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)  
**Valor total:** R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

**Nome:** José Carlos Vieira  
**CPF :** 668 432 439 91  
**Cargo:** Chefe de Cartório da 89ª Zona Eleitoral de Umuarama  
**Valor unitário:** R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)  
**Valor total:** R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Nome:** Sylvania Aparecida Penazzo  
**CPF :** 884 827 079 49  
**Cargo:** Servidor Requisitado pelo Cartório da 89ª Zona Eleitoral de Umuarama  
**Valor unitário:** R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)  
**Valor total:** R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

**Nome:** Elcio de Souza  
**CPF :** 635 410 339 91  
**Cargo:** Chefe de Cartório da 142ª Zona Eleitoral de Umuarama  
**Valor unitário:** R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)  
**Valor total:** R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Nome:** Fabiana Garcez Cabral  
**CPF :** 884 805 269 04  
**Cargo:** Servidor Requisitado pelo Cartório da 142ª Zona Eleitoral de Umuarama  
**Valor unitário:** R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)  
**Valor total:** R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

**Nome:** Ildebrandino Rodrigues  
**CPF :** 395 440 019 72  
**Cargo:** Chefe de Cartório da 202ª Zona Eleitoral de Umuarama  
**Valor unitário:** R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)  
**Valor total:** R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Nome:** Alessandro Resende  
**CPF :** 853 098 189 87  
**Cargo:** Servidor Requisitado pelo Cartório da 202ª Zona Eleitoral de Umuarama  
**Valor unitário:** R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)  
**Valor total:** R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

### SENAC DE CASCAVEL - DIAS 10 E 11 DE SETEMBRO DE 1998

**Nome:** Marilda da Conceição Portugal Kleticoski  
**CPF :** 473 426 099 00  
**Cargo:** Chefe de Cartório da 38ª Zona Eleitoral de Pitanga  
**Valor unitário:** R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)  
**Valor total:** R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Nome:** Cleverson Ricardo Requião  
**CPF :** 906 742 199 53  
**Cargo:** Servidor Requisitado pelo Cartório da 38ª Zona Eleitoral de Pitanga  
**Valor unitário:** R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)  
**Valor total:** R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

**Nome:** Marcelito Sosnitzki  
**CPF :** 640 234 009 04  
**Cargo:** Chefe de Cartório da 196ª Zona Eleitoral de Pitanga  
**Valor unitário:** R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)  
**Valor total:** R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Nome:** Ronaldo Eurich  
**CPF :** 799 485 709 44

# COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO MATEUS DO SUL

## EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA INÊS MARCHALEK ZARPELON, JUÍZA SUPERVISORA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **HÉLIO FRANCO**, residente NA RUA Agenor Nascimento, 1.027, nesta cidade, filho de Antonio Franco e de Araci Franco, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juizado, na sala de audiências, no edifício do Fórum Dr. Túlio de França, na rua 21 de Setembro, 766, nesta cidade, no dia **22 de outubro de 1.998, às 13.00 horas**, a fim de participar da audiência de oferta de Suspensão, nos autos de Relatório Circunstanciado n 226/96, que responde por infração ao artigo 63, da Lei de Contravenções Penais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Paraná, aos 27 de agosto de 1.998. Eu, João M.R. Picheth, João M.R. Picheth, Escrivão do Crime, que digitei e subscrevi.

8480

INÊS MARCHALEK ZARPELON  
JUÍZA SUPERVISORA

## EDITAL

A DOUTORA INÊS MARCHALEK ZARPELON, JUÍZA SUPERVISORA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente ao réu **LUIZ CARLOS CORDEIRO CRUZ**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, natural de São Mateus do Sul, Pr., com 29 anos de idade, filho de Pedro Santana da Cruz e de Nair Cordeiro Santana, residente Ulisses Faria, nº 990, nesta cidade, atualmente em lugar ignorado, que pelo presente CITA-O para que compareça junto ao Cartório Criminal desta Comarca, na rua 21 de Setembro, 766, no prazo de **cinco (5) dias**, e aí, de posse da competente Guia de Recolhimento, proceda o pagamento da importância de RS 37,87 (trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), relativa a multa lhe imposta nos autos de Relatório Circunstanciado nº 155/96, recolhendo-a junto à Agência Bancária, SOB PENA DE PENHORA DE SEUS BENS, QUANTOS SEJAM NECESSÁRIOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA, em conformidade com a sentença proferida nos aludidos autos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Paraná, aos 27 de agosto de 1.998. Eu, João M.R. Picheth, João M.R. Picheth, Escrivão do Crime, que digitei e subscrevi.

8481

INÊS MARCHALEK ZARPELON  
JUÍZA SUPERVISORA

# COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REU SÉRGIO PEDRO SELEPRIN prazo de 30 (trinta) dias

Edital de intimação do reu **SÉRGIO PEDRO SELEPRIN**, brasileiro, casado, motorista, natural de Santa Rosa - RS., nascido aos 06.05.1962, filho de Rudi Seleprin e de Helga Maria Seleprin, atualmente residente em lugar incerto, para que compareça perante este Juízo, sito na Av. Willy Barth, nº. 181, no dia **30 de outubro de 1998, às 13:20 horas**, a fim de participar da Audiência admonitória designada nos Autos de Processo Crime nº 17/96, onde está condenado nas penas do Art. 155, parágrafo 4º, IV e Art. 14, Inc. II, todos do Cód. Penal. São Miguel do Iguaçu, 28 de agosto de 1998. Eu, Edmar (Edmar Linhares da Silva), Auxiliar de Cartório que digitei e subscrevi.

ELIAS DUARTE REZENDE  
Juiz de Direito

8549

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR.  
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.  
Com prazo de 90 (noventa) dias.

O DOUTOR ELIAS DUARTE REZENDE, MM JUIZ DE DIREITO DESTA

ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR., NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 90(noventa) dias, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, de que por despacho deste Juízo, proferido em data de 14 de agosto de 1998, nos Autos de Inquérito nº. 95/95 onde são indiciados (ignorados) e vítima **ALCIDES BERNARD**, foi decretado o confisco em favor da União dos bens a seguir descritos: "02(duas) **BALSAS**, fabricadas em chapas de aço de 05mm (cinco milímetros), com comprimento de aproximadamente 07(sete) a 08(oito) metros, cada uma, compostas por duas partes de flutuação que se entrelaçam por pranchas de madeira, em estado de conservação bastante precário." São Miguel do Iguaçu, 27 de agosto de 1998. Eu, Edmar (Edmar Linhares da Silva), Auxiliar de Cartório que digitei e subscrevi.

ELIAS DUARTE REZENDE  
Juiz de Direito

8550

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR.

## EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS LÁZARO DA SILVA E CLÓVIS DA SILVA Com prazo de 15 (quinze) dias.

O DOUTOR ELIAS DUARTE REZENDE, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR., NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15(quinze) dias, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a **LÁZARO DA SILVA**, brasileiro, casado, fogaista, RG. nº. 3.069.590-9 - PR., filho de João Manoel da Silva e de Maria Francisca de oliveira, nascido em 24/04/1944, natural de Assai - PR., e **CLÓVIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Lázaro da Silva e de Maria Izabel da Silva, nascido aos 02/01/1975, natural de Foz do Iguaçu - PR., ambos atualmente residentes em lugar incerto. CITA-OS e CHAMA-OS a comparecerem perante este Juízo, sito na Av. Willy Barth, nº. 181, no dia **13 de novembro de 1998, às 13:30 horas**, a fim de serem interrogados e acompanharem a todos os demais termos do Processo Crime nº. 18/97, onde estão incurso nas penas do Art. 171 "caput" do Cód. Penal, pelo cometimento do seguinte fato delituoso: "No dia 15 de agosto de 1994, em horário não precisado, no interior da loja RM Móveis, São Miguel do Iguaçu, os acusados Lázaro da Silva, Clóvis da Silva e Nelson Prestes, agindo com identidade de propósito e prévio acordo, cientes de sua conduta delituosa, adquiriram para si uma bicicleta marca Monark, 18 marchas, uma bicicleta Monark, 6 marchas, um televisor Mitsubichi 14 polegadas (auto de apreensão a fl.05), efetuando o pagamento através de cheque furtado por eles próprios (auto de exibição e apreensão de folhas 34/35), induzindo em erro o gerente Lafaiete Ganda Meira e causando prejuízo à citada empresa." São Miguel do Iguaçu, 27 de agosto de 1998. Eu, Edmar (Edmar Linhares da Silva), Auxiliar de Cartório que digitei e subscrevi.

ELIAS DUARTE REZENDE  
Juiz de Direito

8551

# COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE DUAS (02) VAGAS PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ

A DOUTORA MITZY DE LIMA SANTOS BUHRER TAQUES, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, Presidente da Comissão de Concurso para provimento de duas (02) vagas para o cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, em face a decisão da Comissão de Concurso, ao corrigir a prova escrita, torna pública a lista dos candidatos e suas respectivas notas:

ARNALDO DANTAS DOS ANJOS	9,45	MIGUEL MORO CONCHE	3,10
ANTONIO APARECIDO FRANKLIN	8,40	JOSUE ELEIAS OTTO	2,95
MANOEL DOMINGOS	8,00	KATLEN KOZLIK	2,90
FRANK COUTINHO DA SILVA	7,55	LICIO ANCELMO	2,85
ELSON MOACIR LORENZI	7,50	JOSÉ VALDECIR BANCZEK	2,80
EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA	7,45	GENÉRIO VICENTE PEREIRA	2,75
CLAUDIO OSMAR ANZOLIN	7,25	JULIO C.C. FERREIRA FILHO	2,75
JOAO VESSELOVZC	7,20	CASSIANO LARA DE LIMA	2,65
DEBORA MARIA SERENATO	7,15	AUGUSTINHO BERNAZ	2,60
LUIS ANTONIO BARRETO	7,15	JARBAS SILVESTRE FERREIRA	2,60
GISLAINE C. DA SILVA RAIMUNDO	7,10	MÁRCIO CRISTOVÃO ABIB	2,60
AILTON DE PAULA PEREIRA	7,05	MARISTELA KOSAK BACIL	2,60
JOSÉ RENATO DE MATOS	7,05	ANTONIO ZABORSKI	2,55
LUCIANO SOARES DE SOUZA	7,05	JOÃO CARLOS MEDINA	2,50
WILSON YOSHIO SAITO	7,00	JORGE LUIZ SILVA BRITO	2,50
LENI FATIMA DOMINGOS	6,80	ORLANDO HERNANI AZEVEDO	2,50
JOSÉ CLAITON FIANCOSKI	6,70	ROSE MARIA MENDES	2,45
DAMARIS DE MORAIS MORI	6,60	JORGE LUIS RINALDI	2,40
CICERO DE MADUREIRA PAULA	6,45	FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS	2,35
ANTONIO MARCOS WICHOSKI	6,40	ADÃO LACHOUSKI	2,30
CELSO CORREA COLHADO	6,25	IGOR PEDRO GALICOLI	2,30
ROVERLEY RAIMUNDO	6,10	PAULO ROBERTO NOVLOSKI	2,30
MOACIR ANTONIO TULLIO	6,00	MARLI APARECIDA KUZM	2,25
GALACMILYD SILVEIRA BARRETO	5,95	MARINICE PEZ	2,20
CÉLIA DINIZ DA SILVEIRA	5,85	RACHEL PEREIRA CABRAL	2,20
JOSÉ GERALDO ANACLETO	5,85	ANTONIO ARIVALDO GASPAR	2,15
LUIZ M. PARRON VENGRUS	5,80	DANIEL JOSÉ GONÇALVES	2,15
RONALDO DE A. CARVALHO	5,70	SIDNEI ALVES PINTO	2,10
MARCO AURELIO FARIAS	5,65	MARCOS ANTONIO FOLLMANN	2,00

NADIR DE ARAÚJO PARMA	5,55	AUGUSTO MURILO MARIANI	1,95
RAFAEL GERIGK	5,50	IRIDHION W. A. P. DE OLIVEIRA	1,95
CARMEM L. RAMOS ASSUNÇÃO	5,45	LUCIANO MORO TOZETTO	1,90
LUIZ G. N. G. VARGAS REZENDE	5,45	CAMILO JACOBY	1,85
ISABEL CRISTINA CANTERI	5,35	FABIANA DINIZ	1,80
CARLOS ALBERTO ROTTINI	5,25	GILBERTO KOREVAR	1,80
JOSÉ JOÃO OLHER	5,25	FLÁVIO ORLANDO PILARSKI	1,75
ADRIANO SERCKUMECKA	5,15	ROBSON VICENTE STANIECKI	1,75
WILSON ANTONIO KUHN	5,15	VALDIR BORTOLOZZO	1,70
MEIRESON AUGUSTO TESLUK	4,90	EDSON LUIZ ELIAS	1,65
CLAUDECIR ODAIR PISSINATI	4,80	SIRLENE MARTINE THOMAZ	1,65
GISANE CRISTINA PABIS	4,80	VALDIR LAU DA SILVA	1,65
WAGNER DE LIMA	4,75	TATIANA BELLONI	1,60
ADENILSON APARECIDO DA SILVA	4,70	JAMES EDUARDO DE SOUZA	1,55
ALVARO DE V. COPINSKI	4,55	MARIA SILVANE DOS SANTOS	1,55
DANILO G. AGUIAR BONASSOLI	4,55	NELSON PATRZYK	1,50
ALAUDE C. DE LIMA BARRETO	4,45	CRISTIANO MORO TOZETT	1,40
DOUGLAS D'ALCANTARA K. GUANAES	4,40	JOSIANE KRACKEKER	1,40
MARCELO ANTONIO MENON	4,40	MARCIA NAIR PARTOCKI	1,40
JÚLIO DO CARMO PEDROSO	4,25	ROSENILDA A. GOLINHAK PAIVA	1,30
JOSÉ LUIZ STROPARO	4,20	CLEIA ALZIRA DE ABREU	1,25
MARIA CAROLINA GEROS	4,15	ROSANE DE FRANÇA	1,25
ARIEUS GUBERT	4,00	ANTONIO MAROCHI FILHO	1,20
MARINELI CIESLAK GUBERT	4,00	ISMAEL A. PEREIRA DA CRUZ	1,20
CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA	3,90	NEUSELI CLAUDIA RIGONI	1,20
VALCENIR LAU DA SILVA	3,90	LIRIO JACOMEL FILHO	1,15
VALDECIR DUDA	3,90	ROSANGELA F. DOS SANTOS	1,15
DEBORA DALVA ALCARIO	3,80	JACIEL VIEGANDT	1,10
ROBERTO GONZALES	3,80	ALESSANDRO LIGESKI	1,00
JOSÉLIA APARECIDA MOREIRA	3,70	JANETE MARIA JATZEK	1,00
ALEXANDRE JOSÉ KRÖL	3,65	LUIZ DUILIO CAPELLINI	1,00
LAERCIO TOMAZ	3,55	ADRIANA T. BOOTZ POLATI	0,95
ANA M. B. DE OLIVEIRA BORGES	3,50	ANDRÉ LUIS FLORENZANO	0,90
MARY CLAUDIA HETKA DUBIELI	3,50	JOSE ADILSON TEIXEIRA	0,75
ORLANDO PADILHA	3,45	MARCELO RICARDO DUDA	0,75
HERMES BENAGLIA SOBRINHO	3,40	ROSILDA DA C. DE LIMA	0,70
MAURICIO GALDINO	3,30	NÉLIO LUIZ LASCOSKI	0,65
LUCIANO GONÇALVES KLIPAN	3,15	CIRO GILMAR IVATUJK	0,45

Ficando os dois (02) primeiros candidatos pelo presente edital, INTIMADOS para no prazo de quinze (15) dias apresentar os documentos exigidos para a inscrição e elencados no artigo 34 do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, sob as penas, do artigo 35 do mesmo Regulamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza que fosse passado o presente edital com prazo de quinze (15) dias, publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Ana Maria Cabral Przybysz) Escrivã Designada que o subscrevi.

8482

MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES JUÍZA DE DIREITO

### COMARCA DE TOLEDO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: POINT SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, Sr. Luiz Alberto de Araújo. PROCESSO: Autos nº 016/98 de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite na 2ª Vara Cível de Toledo/PR, com endereço na Rua Almirante Barroso, 3222, Edifício do Fórum. OBJETIVO: Para em 24:00 horas após o prazo do edital, pagar a dívida principal e acessórios, ou garantir a execução, sob pena de, não fazendo, proceder-se a penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e o devedor terá mais 10 (dez) dias para opor embargos, sob a cominação do art. 285 do CPC: "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". TÍTULOS: Contrato de Confissão de Dívida, vencido antecipadamente em 12/09/96, no valor de R\$ 117.430,74. EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A. EXECUTADOS: Point Sul Indústria e Comércio de Manufaturados Ltda, Luiz Alberto de Araújo e Gilda Maria Menon de Araújo. Toledo-PR, 22 de junho de 1998. Nada mais

RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO  
JUIZ DE DIREITO

8520

### COMARCA DE UMUARAMA

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO WALTER SANCHES e NARA ANZONI MACHRY SANCHES, COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O Doutor JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o executado WALTER SANCHES e NARA ANZONI MACHRY SANCHES atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte dias, que correrá em cartório após o término do presente edital, para no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, pagar a dívida ou nomear bens a penhora, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 338/97, em que BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. move contra WALTER SANCHES e NARA ANZONI MACHRY SANCHES, por todo o conteúdo das peças a seguir transcritas: " PETIÇÃO INICIAL " BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., por seu procurador e advogado, com o devido respeito vem à presença de Vossa Excelência propor EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL contra WALTER SANCHES, NARA ANZONI MACHRY SANCHES e ANTONIO BIGAS. Com fulcro nos artigos 585, inc. II e, 646 do Código de

Processo Civil, demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir explicitados: 1. O exequente é credor dos executados, retro qualificados, da importância de R\$ 28.879,03 representativa do saldo devedor atualizado até esta data, conforme demonstra-se nos extratos incluídos, decorrente de um Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças nº 0931019-3 firmado entre as partes em 22 de maio de 1996, no qual as partes convencionaram que o vencimento dos encargos da dívida seria mensal até o vencimento final da dívida em 22.05.98. (doc. 01). 2. Em garantia subsidiária a operação o primeiro executado emitiu em favor do exequente uma Nota Promissória com vencimento à vista no valor de R\$ 33.375,00, atualizada pelos demais executados. (doc. 02) 3. Vencido o contrato e, esgotadas todas as medidas suasórias adotadas pelo exequente no sentido de receber o seu crédito, tendo o mesmo levado a efeito a notificação dos executados (doc. 03), outra não pode ser a atitude deste, senão, a propositura da presente ação. ISTO POSTO, vem o Banco do Estado do Paraná S.A. a Vossa Excelência, para requerer: A) Seja determinada a citação dos executados, via mandado, nos endereços já mencionados, para que no prazo de 24 horas, efetuem o pagamento do principal R\$ 28.879,03, acrescido de atualização monetária, mais juros de mora de 1% ao mês (cláusula 14ª), multa contratual de 10% (cláusula 15ª), custas judiciais e honorários advocatícios. Ou, em igual prazo, nomeiem bens a penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem à garantia da execução; B) Que, garantido o Juízo, sejam os executados intimados da penhora e advertidos sobre o prazo para defesa; C) Caso não sejam os executados encontrados, determinar, desde logo, o arresto, pelo Senhor Oficial de Justiça, de tantos bens quantos bastem a satisfação do crédito concedido; D) Determinar para que, recaído a penhora sobre bens imóveis dos executados, seja a mesma registrada no cartório da circunscrição imobiliária competente, de conformidade com o que dispõe o parágrafo 4º do artigo 659 do Código de Processo Civil; E) Deferir as prerrogativas do artigo 172 e seus parágrafos do Código de Processo Civil ao Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências; F) Provar o alegado para todos os

efeitos de prova em direito admitidos. Dá-se à causa, para efeitos fiscais e de alçada, o valor de R\$ 28.879,03. Nestes Termos. Pede Deferimento. Umuarama/Pr, 25 de julho de 1997. (as.) VALDIR JOSÉ BASSI - OAB - 21.255." - " DESPACHO " 1. Cite-se por edital com prazo de 20 (vinte) dias. 2. Intimem-se. Umuarama, 03 de agosto de 1998. (as.) JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO - JUIZ DE DIREITO." E, para que de futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã, que o fiz datilografar e o subscrevo.

RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO  
ESCRIVÃ  
(POR AUTORIZAÇÃO)

31492

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE UMUARAMA-PR

EDITAL DE HASTA PUBLICA E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS DEPÓSITO 25 DE JUNHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante legal, ANTONIO DE AZEVEDO PALMA e CLEONICE OLIVEIRA PALMA e seus conjugues se casados forem. COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

O Doutor JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à hasta pública, os bens de propriedade do executado ANTONIO DE AZEVEDO PALMA, na forma abaixo:  
VENDA EM 1ª HASTA PÚBLICA: Dia 05 de outubro de 1998, às 10:15 horas, por preço superior ao da avaliação.  
VENDA EM 2ª HASTA PÚBLICA: Dia 21 de outubro de 1998, às 10:15 horas, para a venda a quem mais der, ressalvada a hipótese do preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, sito à Rua Des. Antonio Franco Ferreira da Costa s/nº, nesta cidade e comarca de Umuarama-Pr.

OBSERVAÇÃO: Na eventualidade dos atos antes referidos não poderem ser realizados nas datas indicadas, ficam, desde logo transferidos, para os dias imediatamente seguintes, nos mesmos horários.

PROCESSO: Autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 312/97, em que é exequente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. e executados DEPÓSITO 25 DE JUNHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ANTONIO DE AZEVEDO PALMA e CLEONICE OLIVEIRA PALMA.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Data de terra sob nº 03, da quadra nº 48, da cidade de Ivaté-PR., com a área de 562,50 m², contendo as seguintes benfeitorias: Um salão comercial em alvenaria coberto de telha, com área de 90,00 m² e construção de madeira coberto com eternit aprox. 100,00 m², com as confrontações e limites contantes da matrícula nº 25.191 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício".  
ÔNUS E RECURSOS: Constantes dos autos.

DEPOSITÁRIO: Em mãos da Depositária Pública Judicial.  
AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL, REAIS), em 15.12.97.

VALOR DA CAUSA: 11.249,04 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, QUATRO CENTAVOS), em 16.12.97.

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado pessoalmente os executados e seus cônjuges, pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam desde já intimados das peças acima mencionada.

E, para que de futuro não aleguem ignorância mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, ( Rita Merce da Cunha Bernardo ), Escrivã, que o fiz datilografar e subscrevo.

RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO  
ESCRIVÃ  
(POR AUTORIZAÇÃO)

31493